



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7003

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Ruy Adriano Borges Muniz

Data: 23/01/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 025/2007. (NÃO VOTADO). Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Técnica Municipal em Montes Claros, para ministrar cursos técnicos de qualificação profissional.

Controle Interno – Caixa: 26.4 **Posição:** 28 **Número de folhas:** 04

Espece: PL
Categoria: não tramitado
n.º 26.4
ordem. 28
n.º fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº **025**/2007

AUTOR:

Vereador – Ruy Adriano Borges Muniz

ASSUNTO:

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Uma Escola Técnica
Municipal em Montes Claros.**

MOVIMENTO

Entrada em – 23/01/2007

- 1 - Comissão Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

fs
Dominos
4/23.01.07

Projeto de Lei n _____/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar uma Escola Técnica Municipal em Montes Claros

O povo do Município de Montes Claros (MG) por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o executivo Municipal de Montes Claros a criar uma Escola Técnica Municipal em Montes Claros mediante convênios com Escolas Públicas para ministrar cursos técnicos de qualificação profissional.

Art. 2º – Os cursos de qualificação serão ministrados nas escolas centrais públicas a fim de aproveitar os espaços ociosos existentes em especial a Escola Estadual Prof. Plínio Ribeiro que conta com poucas turmas funcionando no horário noturno.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2007.


Vereador Ruy Muniz – PFL

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
23/01/2007	
HORA: 8:26	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 23 DE MAIO DE 2007

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

Justificativa:

A criação de uma Escola Técnica Municipal possibilitará a inclusão de um grande contingente de estudantes que estão fora do mercado de trabalho pela escassez de cursos de qualificação profissional, o que justifica o projeto ora apresentado.